



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata nº 53/2017

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, os membros da Comissão de Licitações, Sra. Tania Maria Vivan Razador – presidente, Sra. Morgana Fantin e Sr. Frederico Lutckmeier Streit, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para análise e abertura dos envelopes nº 01 – documentação, do Edital Tomada de Preços nº 12/2017, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica na área ambiental e florestal no Município de Monte Belo do Sul/RS. Cadastraram-se as seguintes empresas: Antonioli Consultoria Química e Ambiental Ltda – ME, Avistar Engenharia e Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda – ME, Gaiambiental Consultoria e Projetos Ambientais Ltda – ME, J L Eisenberg & Cia Ltda – ME, Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda – ME, Pro – Ambiente Planejamento e Serviços Ltda – ME, Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda – ME e Top Mine Serra Engenharia Ltda – EPP. As empresas: Avistar Engenharia e Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda – ME e Gaiambiental Consultoria e Projetos Ambientais Ltda – ME não participaram. As seguintes empresas participaram e fizeram-se representar, conforme segue: Antonioli Consultoria Química e Ambiental Ltda – ME, representada pela Sra. Carmem Antonioli; J L Eisenberg & Cia Ltda – ME, representada pelo Sr. Jaques Leo Eisenberger; Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda – ME, representada pelo Sr. Daniel Cremonese Ferrari e Top Mine Serra Engenharia Ltda – EPP, representada pela Sra. Bruna Treviso Cenci. As empresas: Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda – ME e Pro – Ambiente Planejamento e Serviços Ltda – ME, participaram, porém, não se fizeram representar. Abertos os envelopes nº 01 – documentação, foi constatado o seguinte: quanto a empresa Pro – Ambiente Planejamento e Serviços Ltda – ME, possui a certidão do FGTS vencida, junto ao Cadastro municipal, apresentou cópia de diploma de graduação sem autenticação, conforme solicitado no item 2.12, do Edital; apresentou um atestado de capacidade técnica parcial, e outro com objeto não compatível com o objeto da licitação, todos sem autenticação, sendo, portanto, declarada inabilitada. Quanto a empresa Top Mine Serra Engenharia Ltda – EPP, a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica em nome de autônoma e outro sem a CAT, estando, portanto, inabilitada. Quanto às dúvidas quanto ao item “Observação 3”, esta Comissão encaminhará consulta a Assessoria Jurídica do Município. Esta Comissão abre o prazo de cinco dias



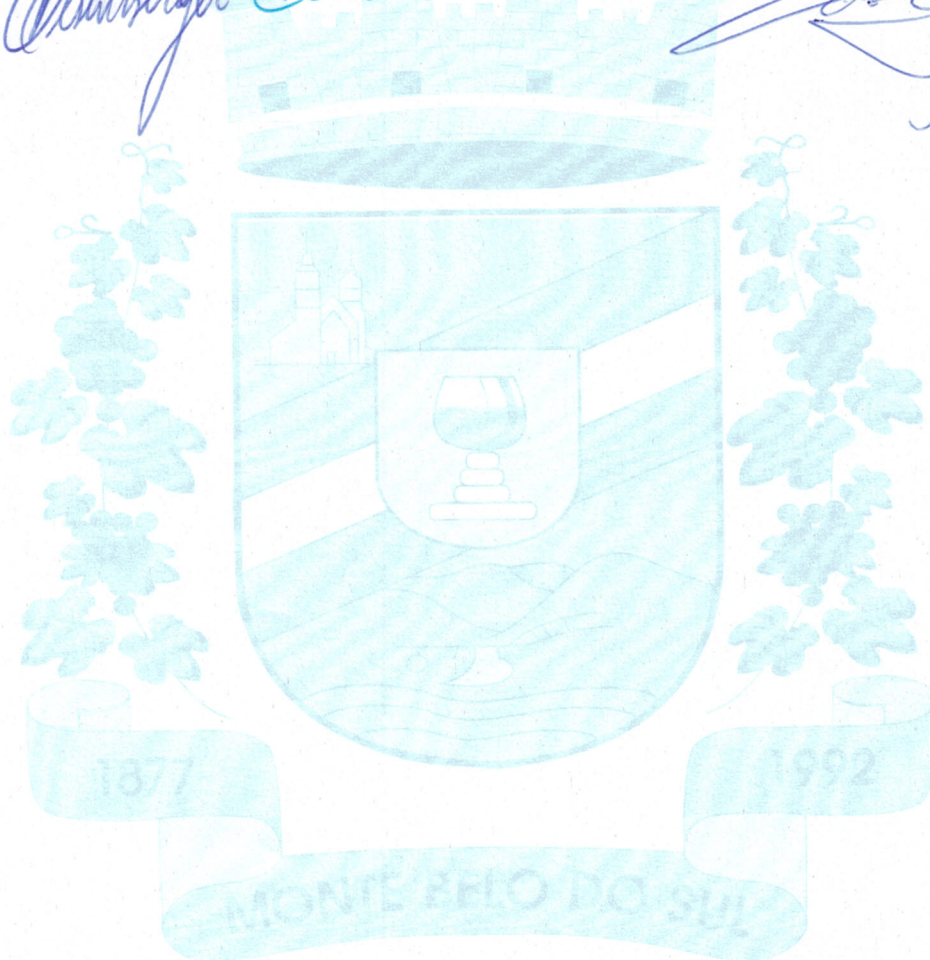
"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

úteis para interposição de recursos. Ficando marcada a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – propostas, para o dia 03 de agosto de 2017, às 14h00min. Nada mais havendo a tratar esta ata é encerrada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas acima mencionados. Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Tania M. P. Pazador, Frederico Streit, Jorgina Antin
Pinheiro Bruno Trevisan



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"